



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



LEI Nº. 1454

DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987

DÁ NOVA REDAÇÃO A LISTA DOS SERVIÇOS, SUJEITOS A TRIBUTAÇÃO PELO ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO BOTTON - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Lista dos Serviços prevista na legislação municipal, cuja prestação constitui fato gerador do Imposto Sobre Serviços - de Qualquer Natureza (ISSQN), passa a vigorar como consta do Anexo I a esta lei, com as alíquotas nele indicadas.

Artigo 2º - Quando os serviços a que se referem os itens 1, 4, 8, 25, 52, 88, 89, 90, 91 e 92 da lista constante do Anexo I, forem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas ao imposto - na forma do § 1º do artigo 9º do Decreto-Lei nº.406, de 31 de dezembro de 1968, calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável.

Artigo 3º - Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), ficarão sujeitos ao regime de lançamento - ou auto-lançamento, segundo a natureza do serviço prestado.

§ 1º - Classificam-se no regime de lançamento os prestadores de serviços relacionados no Anexo I desta lei, cujas as alíquotas - são percentuais do Valor Referência.

§ 2º - Classificam-se no regime de auto-lançamento os demais prestadores de serviços.

Artigo 4º - O pagamento antecipado, pelo contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), sujeito ao regime de lançamento, de todas as parcelas mensais, até o dia 31 de janeiro de cada exercício correspondente, dará o direito ao desconto de 20% (vinte por cento).

Artigo 5º - Os Prestadores de Serviços classificados no regime de lançamento, recolherão o Imposto Anual, em doze (12) parcelas mensais, com vencimento para o último dia de cada mês.

continua ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



lei nº.1454/23.12.87

-continuação-

fls. 02

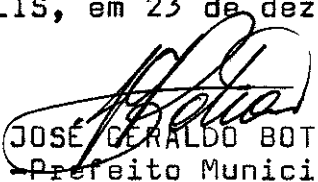
Artigo 6º - O parágrafo 2º do artigo 171 da Lei Municipal nº.920, de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - Na execução dos serviços a que se referem os itens 32, 33 e 34 do Anexo I (Lista de Serviços Tributáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN), que faz parte integrante desta lei, o imposto será calculado sobre o preço do serviço, deduzido das parcelas correspondentes:

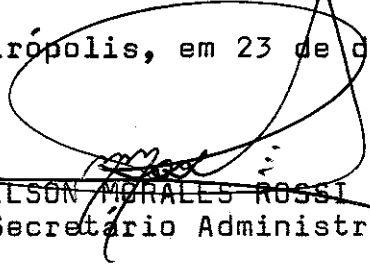
- a)- ao valor dos materiais adquiridos de terceiros, quando fornecidos pelo prestador de serviços; e,
- b)- ao valor das subempreitadas já tributadas pelo imposto,"

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 23 de dezembro de 1987.


JOSE GERALDO BOTION
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 23 de dezembro de 1987.


NELSON MORAES ROSSI
-Secretário Administrativo-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



Lei nº 1454/87

- continuação -

fls. 03

ANEXO I

Lista de Serviços tributáveis
pelo Imposto Sobre Serviços de
Qualquer Natureza -ISS.

A T I V I D A D E S	A L Í Q U O T A S	
	% s/a/recei- ta Bruta	Fixa (%) s/ o/ M.V.R.
1- Médicos,inclusive análises clínicas, eletricidade medica, radioterapia,ultra-sonografia,radiologia e congêneres.....	-	200 %
2- Hospitais,clínicas,sanatórios,laboratórios de análise, ambulatórios,prontos-socorros,manicômios, casas de saúde,de repouso e de recuperação e congêneres.....	2%	-
3- Bancos de sangue,leite,olhos,sêmen e congêneres.....	2%	-
4- Enfermeiros,obstetras,ortópticos, fonoaudiólogos,protéticos (prótese dentária).....	-	150 %
5- Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1,2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios,inclusive com empresas para assistência a empregados.....	2%	-
6- Planos de saúde, prestados por empresas que não esteja incluída no item 5,desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.....	2%	-
7-	-	-
8- Médicos veterinários.....	-	200 %
9- Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.....	2%	-
10- Guarda,tratamento,amestramento,adestramento,embelezamento,alojamento e congêneres,relativos a animais.....	2%	-
11- Barbeiros,cabeleireiros,manicuros,pedicuros,tratamento de pele,depilação e congêneres.....	-	90 %
12- Banhos,duchas,sauna,massagens,ginástica e congêneres.....	2%	-
13- Varrição,coleta,remoção e incineração de lixo.....	2%	-

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



Lei nº 1454/87

- continuação -

fls. 04

A T I V I D A D E S	A L Í Q U O T A S	
14- Limpeza e dragagem de portos, rios e canais.....	2%	-
15- Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.....	2%	-
16- Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.....	2%	-
17- Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza, e de agentes físicos e biológicos.....	2%	-
18- Incineração de resíduos quaisquer.....	2%	-
19- Limpeza de chaminés.....	2%	-
20- Saneamento ambiental e congêneres.....	2%	-
21- Assistência técnica.....	2%	-
22- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta Lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa.....	2%	-
23- Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.....	2%	-
24- Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.....	2%	-
25- Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres.	-	150 %
26- Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.....	-	150 %
27- Traduções e interpretações.....	-	150 %
28- Avaliação de bens.....	-	150 %
29- Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.....	-	90 %
30- Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.....	2%	150 %
31- Agrofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia.....	2%	-
32- Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxilia-	-	-

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



Lei nº 1454/87

- continuação -

fls. 05

ATIVIDADES	ALÍQUOTAS
res ou complementares(exceto o forneci - mento de mercadorias produzidas pelo - prestador de serviços,que fica sujeito - ao ICM).....	2 % -
33- Demolição.....	2 % -
34- Reparação,conservação e reforma de edi- fícios,estradas,pontes,portos e congêne res,(exceto o fornecimento de mercado - rias produzidas pelo prestador dos ser- viços fora do local da prestação dos - serviços, que fica sujeito ao ICM).....	2 % -
35- Pesquisa,perfuração,cimentação,perfila- gem,pescaria,estimulação e outros servi- ços relacionados com a exploração e ex- ploração de petróleo e gas natural.....	2 % -
36- Florestamento e reflorestamento.....	2 % -
37- Escoramento e contenção de encostas e - serviços congêneres.....	2 % -
38- Paisagismo,jardinagem e decoração(exce- to o fornecimento de mercadorias, que - fica sujeito ao ICM).....	2 % -
39- Raspagem,calafetação,polimento,lustra - ção de pisos,paredes e divisórias.....	2 % -
40- Ensino,instrução,treinamento,avaliação de conhecimentos,de qualquer grau ou na tureza.....	2 % -
41- Planejamento,organização e administra - ção de feiras,exposições,congressos e congêneres.....	2 % -
42- Organização de festas e recepções : "buffet"(exceto o fornecimento de ali - mentação e bebidas que fica sujeito ao - ICM).....	2 % -
43- Administração de bens e negócios de ter- ceiros e de consórcios.....	2 % -
44- Administração de fundos mútuos(exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	2 % -
45- Agenciamento,corretagem ou intermedia - ção de câmbio,de seguros e de planos de previdência privada.....	2 % -
46- Agenciamento,corretagem ou intermedia - ção de títulos quaisquer(exceto os ser- viços executados por instituições auto- rizadas a funcionar pelo Banco Central).	2 % -
continua	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



Lei nº 1454/87

- continuação -

fls. 06

A T I V I D A D E S	A L Í Q U O T A S
47- Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.....	2 % -
48- Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia ("franchise") e de faturação ("factoring") (excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	2 % -
49- Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres.....	2 % -
50- Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 45, 46, 47 e 48.....	2 % -
51- Despachantes.....	- 150 %
52- Agentes de propriedade industrial.....	2 % -
53- Agentes da propriedade artística ou literária.....	2 % -
54- Leilão.....	2 % -
55- Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro.....	2 % -
56- Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	2 % -
57- Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres.....	2 % -
58- Vigilância ou segurança de pessoas e bens.....	2 % -
59- Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do município.....	2 % -
60- Diversões públicas : a) Cinemas, "taxi dancings" e congêneres.....	10 % -
b) bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos.....	10 % -
c) exposições, com cobrança de ingresso.	10 % -
d) bailes, "shows", festivais, recitais e	-
continua.....	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



Lei nº 1454/87

- continuação -

fls. 07

A T I V I D A D E S	A L Í Q U O T A S
e congêneres, inclusive espetáculos - que sejam também transmitidos, median- te compra de direitos para tanto, pe- la televisão, ou pelo rádio	10 % -
e) jogos eletrônicos.....	10 % -
f) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a - participação do espectador, inclusi- ve a venda de direitos a transmissão - pelo rádio ou pela televisão.....	10 % -
g) execução de música, individualmente ou por conjuntos.....	10 % -
61-Distribuição e venda de bilhetes de lo- teria, cartões, pulex ou cupons de apos - tas, sorteios ou prêmios.....	2 % -
62-Fornecimento de música, mediante trans - missão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados(exceto transmissões radiofônicas ou de televi- são).....	2 % -
63-Gravação e distribuição de filmes e "vi- deo-tapes".....	2 % -
64-Fonografia ou gravação de sons ou ruí- dos, inclusive trucagem, dublagem e mixa- gem sonora.....	2 % -
65-Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.....	2 % -
66-Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entre - vistas e congêneres.....	2 % -
67-Colocação de tapetes e cortinas, com ma- terial fornecido pelo usuário final do serviço.....	2 % -
68-Lubrificação, limpeza e revisão de máqui- nas, veículos, aparelhos e equipamentos(- exceto o fornecimento de peças e par- tes, que fica sujeito ao ICM).....	2 % -
69-Conserto, restauração, manutenção e con- servação de máquinas, veículos, motores , elevadores ou de qualquer objetos(exce- to o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).....	2 % -
70-Recondicionamento de motores(o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICM).....	2 % -
71-Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.....	2 % -
	continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



Lei nº 1454/87

- continuação -

fls. 08

A T I V I D A D E S	A L Í Q U O T A S
72 - Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados a industrialização ou comercialização.	2 % -
73 - Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado.....	2 % -
74 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.....	2 % -
75 - Montagem industrial, prestado ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.....	2 % -
76 - Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.....	2 % -
77 - Composição gráfica, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia.....	2 % -
78 - Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.....	2 % -
79 - Locação bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.....	2 % -
80 - Funerais.....	2 % -
81 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.....	2 % -
82 - Tinturaria e lavanderia.....	- 90 %
83 - Taxidermia.....	2 % -
84 - Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.....	2 % -
85 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).....	2 % -
86 - Veiculação e divulgação de textos, de	

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



Lei nº 1454/87

- continuação -

fls. 09

A T I V I D A D E S

A L Í Q U O T A S

senhos e outros materiais de publicida de, por qualquer meio (exceto em jornais, periodicos, radio e televisao).....	2 %	-
87- Serviços portuários e aeroportuários ; utilização de porto ou aeroporto; atra- cação; capatazia; armazenagem interna, ex- terna e especial; suprimento de água , serviços acessórios; movimentação de mercadorias fora do cais.....	2 %	-
88- Incorporação imobiliária (quando o pre- ço do serviço não for especificado se- paradamente em contrato, a base de cal- culo do imposto sera o preço recebido pelo incorporador, com exclusão do pre- ço da fração ideal de terreno, se por ele vendida, e do custo da construção , mesmo que esta fique a seu cargo).....	2 %	-
89- Advogados.....	-	200 %
90- Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrô- nomos.....	-	200 %
91- Dentistas.....	-	200 %
92- Economistas.....	-	200 %
93- Psicólogos.....	-	200 %
94- Assistentes sociais.....	-	150 %
95- Relações públicas.....	-	150 %
96- Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de pro- testo, devolução de títulos não pagos , manutenção de títulos vencidos, forne- cimento de posição de cobrança ou rece- bimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcio- nar pelo Banco Central).....	2 %	-
97- Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: forneci- mento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; susta- ção de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de crédito, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões ma- gneticos, consultas em terminais eletrô- nicos; pagamentos por conta de tercei- ros, inclusive os feitos fora do estabe- lecimento; elaboração de ficha cadastrál;		

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



Lei nº 1454/87

- continuação -

fls. 10

ATIVIDADES

ALÍQUOTAS

aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lançamento e de extrato de conta; emissão de carnês; (neste item não está abrangido o ressarcimento, a instituições financeiras, de gastos com portes do Correio, telegramas, telex e teleprocessamento necessários a prestação dos serviços).....

5 %

-

98- Transporte de natureza estritamente municipal.....

2 %

-

99- Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município.

2 %

-

100- Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária fica sujeito ao imposto sobre serviços).....

2 %

-

101- Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza....

2 %

-